



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 957

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 957

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.358, de 09 de março de 2022.

“Delega a servidor público municipal função administrativa, que especifica, e dá providências correlatas.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando o grande número de processos administrativos instaurados diariamente junto ao Poder Executivo Municipal;

considerando a necessidade de se acelerar a instauração dos procedimentos administrativos motivados pelos cidadãos, objetivando-se atender aos interesses da comunidade com a eficiência, a legalidade e a moralidade previstas no art. 37 da CF 88;

considerando a faculdade concedida ao Prefeito em delegar aos seus auxiliares diretos, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva, consoante inciso XV do art. 71, combinado com o contido na alínea “b” do inciso I do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e

considerando os princípios preconizados no arts. 12 a 14 da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1.999, que permitem a delegação de funções relacionadas à tramitação de processos administrativos perante Administração Pública;

DECRETO:

Art.1º - Fica delegado ao servidor público municipal **Paulo Roberto Marine**, Assessor de Gabinete, a função de instaurar e iniciar a tramitação dos processos administrativos motivados por particulares e pelos servidores dos departamentos municipais junto ao Poder Executivo.

Art.2º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de março de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 09 de março de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Decreto nº 3.359, de 10 de março de 2022.

“Dispõe sobre flexibilização do uso de máscara de proteção facial em locais que especifica, durante a quarentena de que trata o Decreto nº 3.075, de 23 de março de 2020, em consonância com o Decreto Estadual nº 66.554, de 09 de março de 2022 e dá providências correlatas.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle da disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

DECRETO:

Art.1º - Fica desobrigado o uso de máscara de proteção facial em ambientes abertos e ventilados, tais como praças, parques e ruas; pátios e quadras de escolas; áreas abertas no comércio e outros empreendimentos; e em quadras, ginásios de esportes, estádios de futebol e praças esportivas no âmbito do município de Morungaba, em consonância com o Decreto Estadual nº 66.554, de 9 de março de 2022.

Art.2º - Permanece obrigatório o uso de máscara de proteção facial em quaisquer ambientes fechados, durante toda a permanência no local, tais como comércio com cobertura, no transporte público, em salas de aula, em quadras e ginásios de esportes cobertos.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 10 de março de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 10 de março de 2022.

- MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**
- Secretária Chefe**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preço nº 008/2021

Processo Administrativo nº 1769/10/2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada, para



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 957

Página 3 de 3

a Execução de "Reforma e Modernização do Ginásio de Esportes Luiz Seraphim no Município de Morungaba, com recursos do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, de acordo com o "CONTRATO DE REPASSE OGU 905731/2020 - Operação 1073191-74 - Programa Esporte -reforma e modernização do Ginásio de esportes Luiz Seraphim no Município de Morungaba, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha Orçamentaria, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO a Tomada de Preços nº. 008/2021**, a proposta da empresa, a saber: **TERRA INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pelo valor global de **R\$ 342.613,37 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos)**.

Morungaba, 07 de março de 2022.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Comunicados

COMUNICADO - LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 1989/12/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando a execução de Obra de Revitalização das Pontes de Madeira que ligam as Praças dos Italianos e Imigrantes, conforme descrição do Convênio nº 167/2019 - PROCESSO DADETUR, Nº 2416280/2019, formalizado junto à Secretaria de Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital..

O Presidente da Comissão de Licitações, declarou **DESERTA** a presente licitação, determinando a publicação do incidente no Quadro de Avisos desta Prefeitura, bem como na Imprensa Oficial do Município, para efeito de ciência dos interessados.

Morungaba, 10 de março de 2022.

Carlos Alberto Boaventura

Presidente da Comissão de Licitações



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b0fd-a07f-83e3-864e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 957, ano VI, veiculado em 10 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF ***064848**) em 10/03/2022 às 17:49:37 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b0fd-a07f-83e3-864e>